

Nova Alteração do Código de Processo Civil

Prof. Esp. Clovis Antonio Maluf¹

Será apresentado ao Congresso Nacional pelo Superior Tribunal de Justiça um nova proposta de reforma do Código de Processo Civil, carregando a bandeira da agilidade processual, com o objetivo de diminuir o andamento dos processos judiciais.

Pasmem senhores profissionais do direito que essa economia processual está atrelada à diminuição da quantidade de recursos, exclusão do efeito suspensivo na apelação, designação obrigatória de audiência conciliatória no início do processo, engessamento do Juiz singular, no sentido de não sentenciar contrário às decisões dos Tribunais em causas coletivas, e tantas outras medidas inócuas, confusas e até temerárias.

Notem que não é reduzindo o número de recursos que se fará uma Justiça célere, não é dificultando o ingresso no Judiciário que a sociedade terá satisfeita suas necessidades. Pelo contrário, se faz necessário equipar a Justiça com Juízes bem formados, instruídos, cursando boas escolas, remunerando os profissionais em geral, desde o básico até a universidade com salários dignos, que lhes permitam sobreviver de suas aulas.

O professor não é um palestrante, ele é um educador, responsável pelo futuro de milhares de alunos, que muitas vezes se espelham nele, como exemplo para o futuro.

Cabe ao Estado tomar consciência desse fato e, conseqüentemente, assumir a responsabilidade de corrigir os erros do passado.

Temos exemplos de universidades particulares que simplesmente se interessam unicamente pelo lado econômico, abrem suas portas para qualquer aluno, independentemente de estar ele capacitado ou não apenas para preencher vagas.

¹ Especialista em Direito Comercial pela Universidade Mackenzie, com cursos no exterior, Professor de Direito Comercial no Centro Universitário Fieo – Advogado militante.

Felizmente, ainda na área do Direito temos a Ordem dos Advogados do Brasil, fazendo seleção dos candidatos, antes de colocá-los no mercado.

Ensino não é comércio, ensino é uma luz que abre para clarear o caminho daqueles que desejam um futuro melhor, com dignidade e respeito e, sobretudo, responsabilidade.

As demandas em grande número surgem por desinformação das partes.

Inúmeros litígios poderiam ser evitados se as partes envolvidas pudessem consultar um mediador, antes da propositura da ação.

Aí sim, teríamos Justiça, pois as partes encontrariam através de um mediador, uma solução que atendesse seus interesses.

Finalmente, para socorrer o Judiciário, não basta simplesmente reduzir o número de recursos, mas sim aumentar o número de bacharéis capacitados para enfrentar uma banca examinadora, a fim de aumentar o número de juízes e por conseqüência o número de varas, para que a população possa ter acesso à Justiça, e ter resposta, se não imediata, num prazo razoavelmente curto.